



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

ESTUDOS PRELIMINARES

Serviço de monitoramento patrimonial



Assinado digitalmente por MAX JORGE MACHADO SANTOS e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2332003.14532217-7147 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904753V01



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Frente aos paradigmas vinculados as ações de segurança orgânica, a busca incessante por ferramentas que forneçam maior efetividade nas tarefas de proteção e defesa patrimonial é contínua. Nessa busca, encontrar opções que sejam financeiramente mais econômicas, que entreguem produtos, os quais atendam de maneira satisfatória os interesses da administração, é sinônimo de respeito com a prestação do serviço e com os recursos públicos.

Ainda nesse contexto a concepção de Segurança Orgânica fomenta que é necessário aderir a uma postura preventiva, a qual deve ser adotada por todos os integrantes do sistema judiciário, sendo necessária a criação, o desenvolvimento e a manutenção desta mentalidade ao longo de toda a organização, com fito na obtenção de atitudes favoráveis, bem como adequada conscientização a respeito de sua importância.

Diante do exposto é importante reportar o conceito de Segurança Orgânica, segundo Agencia Nacional de Inteligência – ABIN, que afirma trata-se de medidas adotadas, através de processos, com vistas na implementação de ações criteriosas, associadas a programas, que envolvam um ciclo contínuo de planejamento, execução, controle e realimentação.

Para atingir o grau de segurança desejado e os objetivos de prevenir e obstruir, a Segurança Orgânica se desdobra, didaticamente, nos seguintes grupos de medidas:

- Segurança dos recursos humanos;
- Segurança da informação;
- Segurança do material; e
- Segurança de áreas e instalações.

De forma específica este instrumento irá se ater a segurança de instalações. Para tanto poderia se definir segurança de instalações como um conjunto de medidas voltadas para os locais em que devam existir atividades do homem, ou ainda, onde são elaborados, tratados, manuseados ou guardados as informações e os materiais, com a finalidade de salvuardá-los. É importante frisar que as medidas de proteção e defesa das instalações dão suporte as demais atividades de segurança orgânica.

Não obstante, a vasta extensão territorial do território paraense, encontrar ferramenta de detecção de ameaças, que promovam o menor tempo resposta de uma equipe de intervenção, é o objetivo principal dos grupos responsáveis em apresentar ferramentas de mitigação de riscos de intrusão.





2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto da presente demanda vincula-se, assim: MACRODESAFIO 11 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC; INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC e ação 11.1.1 que diz respeito a “Reestruturar a arquitetura de rede lógica das unidades judiciárias e administrativas.”

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos do objeto

Dentre os requisitos a serem preenchidos pela solução proposta, aponta-se a eficiência no acionamento de setores competente de intervenção

Além do exposto, o fornecedor deve garantir suporte local.

3.2. Estimativa das quantidades

O Poder Judiciário possui 287 (duzentos e oitenta e sete) instalações, sendo 01 (uma) sede, 07 (sete) prédios administrativos, 157 (cento e cinquenta e sete) Comarcas, 61 (sessenta e uma) residências oficiais, 08 (oito) arquivo/depósitos e 53 (cinquenta e três) instalações indefinidas (são não sua maioria terrenos cedidos por municípios para futuras instalações do Poder Judiciário) que estão pulverizados em, aproximadamente, 116 (cento e dezesseis) municípios dos 144 (cento e quarenta e quatro) existentes. Dentre estas instalações 144 (cento e quarenta e quatro) estão com o sistema de monitoramento remoto contra intrusão instalados e gerenciados pela contratada PREMIER.

A baixa densidade de agentes de segurança impulsiona a gestão na busca de alternativas que diminuam a susceptibilidade das instalações do Poder Judiciário que coloque em risco a atividade jurisdicional. Por fim, apresenta-se a demanda pretendida conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição de regiões atendidas	Indicador físico					
		Und	Área construída	Qtd			
1	Belém e Região Metropolitana	Pontos de alarme		331			
2	Região do Oeste			141			
3	Região Sudeste			247			
4	Região Nordeste			486			
5	Região do Marajó			152			
6	Região Sudoeste e Noroeste			112			
Regiões por município atendido							
Lote 01	Belém e Região Metropolitana	Belém	Ananindeua	Benevides	Marituba	Sta Izabel	Castanhal
		256	22	9	9	18	17

Cristina Lima de Souza





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Carion Lima de Souza

Lote 02	Região do Oeste	Altamira	Brasil Novo	Medicilândia	Porto de Moz	Senador José Porfírio	Uruará
		19	9	9	9	9	9
		Santarém	Novo Progresso	Rurópolis	Vitória do Xingu		
Lote 03	Região Sudeste	30	9	9	29		
		Breu Branco	Curionópolis	Jacundá	Pacajá	Rondon do Pará	São João do Araguaia
		9	9	9	9	9	9
		Canaã dos Carajás	Eldorado do Carajás	Marabá	Parauapebas	São Domingos do Araguaia	Santana do Araguaia
		9	13	9	12	9	9
		Conceição do Araguaia	Goianéia do Pará	Novo Repartimento	Redenção	São Félix do Xingu	Tucumã
		9	9	9	12	9	9
Iupiranga	Ourlândia do Norte	Rio Maria	São Geraldo do Araguaia	Tucuruí	Xinguara		
Lote 04	Região Nordeste	9	9	25	9	14	9
		Abaetetuba	Bujaru	Dom Eliseu	Maracanã	Primavera	Ipixuna do Pará
		12	9	9	9	9	9
		Acará	Cametá	Garrafão do Norte	Marapanim	São Domingos do Capim	Santa Maria do Pará
		9	9	9	9	9	9
		Augusto Correa	Capanema	Igarapé Açú	Mocajuba	São Caetano do Odivelas	Santo Antônio do Tauá
		9	9	9	13	9	9
		Aurora do Pará	Capitão Poço	Igararé Miri	Moju	São Francisco do Pará	Tailândia
		9	9	9	12	9	9
		Baião	Colares (Termo Judiciário)	Inhagapi (Termo Judiciário)	Nova Timboteua	São Miguel do Guamá	Tomé Açú
		9	7	7	9	9	9
		Barcarena	Concórdia do Pará	Irituia	Ourém	Salinópolis	Ulianópolis
		12	9	9	9	9	9
		Bonito	Curuçá	Mãe do Rio	Paragominas	Santarém Novo	Vigia
17	9	9	16	9	9		
Santa Luzia do Pará	Peixe Boi	Magalhães Barata (Termo Judiciário)	Bragança	Viscu			
Lote 05	Região do Marajó	9	9	7	21	29	
		Afuá	Cachoeira do Arari	Gurupá	Muaná	Portel	Soure
		9	9	9	9	9	9
		Anajás	Chaves	Limoeiro do Ajurú	Oeiras do Pará	São Sebastião de Boa Vista	Aveiro (Termo Judiciário)
		9	9	9	9	9	7
Breves	Curralinho	Melgaço	Ponta de Pedras	Salvaterra			
Lote 06	Região Sudoeste e Noroeste	9	9	9	9	10	
		Itaituba	Alenquer	Faro	Monte Alegre	Terra Santa	Almeririm
		9	9	9	9	9	9
Jacareacanga	Monte Dourado	Juruti	Óbidos	Praíha	Oriximiná		
9	13	9	9	9	9		

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado

De maneira específica, quando se considera a **mitigação do risco de intrusão de instalações** é possível apontar as seguintes soluções:

Quadro de soluções	
Solução 01	Vigilância privada armada
Solução 02	Monitoramento, através de circuito fechado de TV





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

Solução 03	Monitoramento eletrônico, através de sensores de presença
------------	---

Que pese o fato de não haver isonomia, quanto a semelhança entre as soluções apresentadas (quando comparamos o uso de tecnologia e recursos humanos) estas são as alternativas disponíveis no mercado. O que em tese deverá ser levando conta para escolha da solução, que do ponto de vista técnico poderiam ocorrer de maneira complementares, será a disponibilidade financeira e orçamentaria, para efetivação da contratação.

3.4. Contratações públicas similares

Face as variedades de possibilidades, quanto ao levantamento de mercado, previstos em normativos, que disciplinam a orçamentação nos processos licitatórios, foi possível realizar no site Compras Net, pesquisa de algumas contratações similares em órgãos públicos.

- a. UASG: 158009 – Instituto Federal do Paraná
- DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviço de monitoramento eletrônico com circuito fechado (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de porta resposta por 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana nas unidades do IFPR.
 - IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA 00012/2019
 - VALOR PORPOSTO UNITÁRIO (ALARME): R\$ 6.240,00
 - VALOR PORPOSTO UNITÁRIO (VIGILÂNCIA ARMADA DIURNO 12X36): R\$ 12.240,05
- b. UASG: 200207 – Procuradoria Regional da República-5ª, Região, Min. Pub. da União
- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada no turno diurno e noturno, com o fornecimento de armas e equipamento, para PRR/5ª Região, Ed. Sede situado na rus Frei Matias Teves, nº 65, Iha do Leste, Recife-PE.
 - IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA 00007/2019
 - VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 37.238,74
- c. UASG: 925008 – Banco do Brasil S/A
- DESCRIÇÃO: Prestação de serviço de locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejo, treinamento, monitoramento 24 por dia para agência Rio de Janeiro do BRB, pelo período de 30 (trinta) meses.
 - IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA: 00035/2018
 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.350,00

Carim Lima de Souza



Assinado digitalmente por MAX JORGE MACHADO SANTOS e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
 Documento Nº: 2332003.14532217-7147 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904753V01



3.5. Análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas e a apresentação do orçamento estimado

Para facilitar a identificação, entre as soluções apresentadas no item 3.3., a qual atende as necessidades do Poder Judiciário, considerando os aspectos financeiros e orçamentários para o exercício vindouro, estimou-se valores mensais de despesas que atendam as instalações, com pelo menos com uma das soluções:

Regiões atendidas	Ord de Und Judiciárias	Relação de contratos - Valor R(S)													
		Poder Judiciário do Pará				Min Pub União		B. Brasil		IFPR					
		Sist. Alarme		Vigilância armada		Vigilância armada		Sist. Alarme		Sist. Alarme		Vigilância armada		CFTV	
		Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total	Valor Und	Total
Belém e Região Metropolitana	30	717	2.1515	11.198	335.948	13.753	412.590	1.030	30.900	6.240	187.200	12.240	367.200	6240	187.200
Região do Oeste	10	1268	12.675	11.198	111.983	13.753	137.530	1.030	10.300	6.240	62.400	12.240	122.400	6240	62.400
Região Sudeste	26	90	2.340	11.198	291.155	13.753	357.578	1.030	26.780	6.240	162.240	12.240	318.240	6240	162.240
Região Nordeste	47	621	29.185	11.198	526.319	13.753	646.391	1.030	48.410	6.240	293.280	12.240	575.280	6240	293.280
Região do Marajó	16	589	9.425	11.198	179.172	13.753	220.048	1.030	16.480	6.240	99.840	12.240	195.840	6240	99.840
Região Sudoeste e Noroeste	15	555	8.320	11.198	167.974	13.753	2.06295	1.030	15.450	6.240	93.600	12.240	183.600	6240	93.600
TOTAL POR SERVICO			83.460		1.612.552		1.980.432		148.320		898.560		1.762.560		898.560

Cristina Lima de Souza

Os resultados expostos não esboçam a realidade da contratação sugerida, visto que o objeto tratado pelos entes apresenta semelhança, não igual com pretendido. No entanto é possível apontar no quadro a vantagem da solução 3 sobre as demais, no que tange ao aspecto financeiro.

Outro aspecto que deve ser levado em consideração é a existência infraestrutura para instalação de alarme nos prédios do Poder Judiciário. Para que se tenha uma ideia dos custos com infraestrutura, levantamento prévio realizado pela Sec. de Engenharia de Arquitetura do Tribunal de Justiça, tendo como base serviço de engenharia (construções e ampliações) realizadas no exercício de 2019. Os valores gastos com a elaboração de projetos são de R\$ 3.49/m² e custo com execução de infraestrutura de R\$ 25,00/m².

Conclui-se que dentre as soluções apresentadas a que se apresenta como viável financeira e orçamentariamente é a solução 03.

3.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a solução apresentada não há necessariamente a obrigatoriedade de relacioná-la a contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que o produto a ser entregue é a comunicação de acionamento, nos casos de disparo do alarme, a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça e/ou setor de segurança pública (Polícia Civil e Militar).





3.7. Escolha e justificativa da solução

Dentre as soluções apresentadas no item 3.3. a solução 03, concernente ao monitoramento remoto, através de alarme, contra intrusão de instalações, apresenta-se como proposta mais viável e rentável, frente aos riscos financeiros e orçamentários, diante das outras soluções apresentadas. De maneira específica, um dos principais argumentos que corroboram para apresentação desta solução são os altos custos com a implantação dos postos de segurança privada armada e a falta de infraestrutura para efetivação do circuito fechado de TV em todas as instalações do Poder Judiciário.

3.7.1. Descrição do objeto

A presente processo visa a contratação de serviço de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, para proteção dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.7.2. Objetivos com a contratação

- Garantir a Segurança Patrimonial;
- Controle do risco de intrusão nas áreas internas e externas dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

3.7.3. Benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado

- Monitorar vários locais através de um único ponto (receptora para monitoramento de central de alarme);
- Proporcionar mais segurança, com vista a inibir ações de furtos nos prédios;

3.7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Qtd	Und	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Monitoramento eletrônico, através de sensores de presença.	Belém e Região Metropolitana	331	Und	Os número de pontos por instalação de sensores são aferidos através da relação diretamente proporcional com o número de pontos sensíveis e a quantidade de outros instrumento que mitiguem o risco de intrusão.	Contrato nº 20/2014-PA-PRO-2014/00288
		Região do Oeste	141			
		Região Sudeste	247			
		Região Nordeste	486			
		Região do Marajó	152			
		Região Sudoeste e Noroeste	112			

3.7.5. Necessidade de adequação do ambiente do órgão

Considerando que a solução apontada neste instrumento já é utilizada pelo Poder Judiciário, como medida mitigatória do risco de intrusão e que a existência de infraestrutura para instalação dos postos de sensores, conclui-se que não haverá necessidade de contribuição em infraestrutura para execução do serviço.

Crimese Lima de Araújo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.8. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Não foi identificado qualquer tipo de inconsistência, ao longo dos últimos 5 anos, com a realização de contrato similar pelo Poder Judiciário. Ressalta-se que a solução proposta em nada foi alterada do que usual neste momento pelo Poder Judiciário e tão pouco pelo mercado, como demonstrado no item 3.4. deste instrumento.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos materiais e humanos:

Os serviços de instalação, manutenção e operação serão realizados pela futura contratada, cabendo a equipe de fiscalização da contratação monitorar o devido cumprimento dos aspectos contratuais.

4.2. Descontinuidade do fornecimento:

Caso haja interrupção dos serviços a empresa será devidamente notificada a prestar esclarecimentos e na hipótese de não cumprimento das cláusulas contratuais sofrerá as penalidades previstas. Para que não haja comprometimento dos aspectos de segurança das instalações do Poder Judiciário será sugerido a contratação emergencial de empresa com a mesma *expertise* de mercado por período ir até a conclusão de novo processo licitatório que ocorrerá paralelamente a essa contratação.

4.3. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso

É necessário que o serviço hoje vigente não seja interrompido, durante o processo de transição, com risco de aumentar, exponencialmente, a possibilidade com concretização da ameaça de intrusão. Assim, não se descarta a possibilidade de contratação emergencial para manutenção do serviço, visto que o contrato atual está vigente de maneira excepcional.

Diante do exposto é imperativo que a empresa a ser contratada, juntamente com a proposta (no processo licitatório) apresente cronograma de substituição dos equipamentos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a constar da emissão do empenho, com a supressão gradual do contrato da atual contratada.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

Serviço comum de natureza continuada.

5.2. Parcelamento do objeto

O objeto proposto para solução do problema é apresentado em 06 (seis) lotes, onde cada lote agrupará um "X" número de municípios. Para facilitar a composição de preço, os 06 (seis) lotes agruparam municípios que

Carion Lima de Souza





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

estão na mesma mesorregião paraense, facilitando a composição de preços para instalação, manutenção e operação.

A escolha da divisão por lotes visa melhorar a economicidade da contratação, agrupando lotes por regiões cujos preços são mais semelhantes e, ao mesmo tempo, numa tentativa de minimizar a possibilidade de algum município não gerar interesse suficiente para receber uma proposta, no caso de se escolher realizar uma licitação por item.

Desta forma, não resta dúvida acerca da vantajosidade que o agrupamento em 06 (seis) lotes trará para a contratação, obtendo melhor economicidade, gerenciamento e mitigando a possibilidade de algum município ficar sem o serviço.

5.3. Adjudicação do objeto

Para adjudicação será utilizado o critério de menor preço por LOTE, pelos motivos já explicitados no item "Parcelamento do Objeto".

5.4. Modalidade e tipo de licitação

O artigo 1º da Lei 10.520 (Pregão) regulamenta que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Verifica-se que o bem pretendido é oferecido por alguns fabricantes no mercado, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço por LOTE".

5.5. Classificação e indicação orçamentária

Considerando os elementos orçamentários utilizados terá sua fonte na UG: 0118, nos elementos de despesas 33.90.39.

5.6. Dos prazos

5.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os serviços deverão ser entregues no prazo de 90 dias corridos, após a assinatura do Contrato.

5.6.2. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica para o serviço em tela

Carion Lima de Souza



Assinado digitalmente por MAX JORGE MACHADO SANTOS e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2332003.14532217-7147 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904753V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

5.7. Relação dos Membros da Equipe de Apoio e Gestão e Fiscalização da Contratação

5.7.1 Equipe de Apoio

Integrante Demandante

Nome: CB PM Erison Lima de Souza

Matrícula: PA 166308

Telefone: 3205-3315

E-mail: erison.souza@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Max Jorge Machado Santos

Matrícula: PA 161411

Telefone: 32053165

E-mail: max.machado@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidália do Amaral Ferreira

Matrícula: PA 89-2

Telefone: 32053107

E-mail: rhsidali@tjpa.jus.br

5.7.2. Equipe de Gestão e Fiscalização Gestor do Contrato

Nome: TEN QOAPM Edson Santos de Souza

Matrícula: PA 37338

Telefone: 3205-3315

E-mail: edson.souza@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: CB PM Erison Lima de Souza

Matrícula: PA 166308

Telefone: 3205-3315

E-mail: erison.souza@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Max Jorge Machado Santos

Matrícula: PA 161411

Telefone: 32053165

E-mail: max.machado@tjpa.jus.br

Erison Lima de Souza





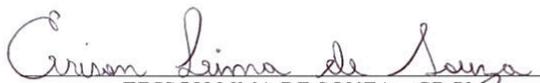
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O sistema de vigilância eletrônica (sistema de alarme contra intrusão), presente em 144 (cento e quarenta e quatro) instalações do TJ/PA, deve estar sempre em uso, com vista a zelar pela segurança do patrimônio. Assim sendo, há a necessidade de se fazer manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados, para garantir o perfeito funcionamento no caso de intrusão.

Desse modo, justifica-se a viabilidade da contratação do objeto, levando em consideração a pesquisa de contratações similares (Item 3.4), as quais ilustram os preços praticados no mercado, embasando a pesquisa a ser realizada pelo setor competente deste Poder Judiciário.

Belém, 08 de novembro de 2019.


ERISON LIMA DE SOUZA – CB PM
Integrante Demandante

MAX JORGE MACHADO SANTOS – TEC
Integrante Técnico

SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA – ADM
Integrante Administrativo



Assinado digitalmente por MAX JORGE MACHADO SANTOS e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2332003.14532217-7147 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904753V01